

Projeto de Lei nº 14/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4558 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 184.833,80 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 184.833,80 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o art. 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05	Educação	
05.03.00	Educação Básica - FUNDEB	
3.3.50.43.00.12.361.2001-2345-02-2620000	Subvenções Sociais	
.....	R\$ 184.833,80.	

Art. 3º O valor do presente será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico